



LIMOEIRO
avança com você

DECRETO N° 106, de 17 de dezembro de 2024.

Declara recesso dos serviços públicos municipais em Limoeiro de Anadia, o período compreendido de 20 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o advento do período natalino, seguido da Confraternização Universal de final de ano,

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado como recessos dos serviços públicos municipais, o período compreendido entre 20 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, retornando às atividades normais a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2°. Permanecem sem nenhuma alteração os serviços médicos essenciais à população no que se refere a urgência e emergência, em regime de plantão, com o devido suporte técnico e de enfermagem, bem assim, os serviços relacionados à limpeza pública.

Art. 3°. Serão também mantidos os serviços de vigilância de prédios públicos, mesmo que seja necessário utilizar o modo de revezamento.

Art. 4°. Comunique-se a todas as Secretarias Municipais e Imprensa local, do teor deste Decreto.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Limoeiro de Anadia, 17 de dezembro de 2024.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi publicado na sede do Poder Executivo em 17 de dezembro de 2024, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

Andreia da Silva Pereira
Secretária de Administração e Recursos
Humanos.

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia
Rua Cônego Jacinto, Centro, Limoeiro de Anadia, nº 36, Fone: (82) 3523 1245